



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01**

**REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 439/2021, DATADO DE 21 DE MAIO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 87.862.397/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, brasileiro, residente e domiciliado em Guaporé, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato Administrativo nº 439/2021, conforme **CHAMADA PÚBLICA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 114/2021, PROCESSO nº 407/2021**, homologada em 20 de maio de 2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo tem como objetivo a modificação unilateral por parte da Administração do contrato administrativo nº 439/2021, datado de 21 de maio de 2021, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, CONFORME LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 26 DE JULHO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO EXERCÍCIO DE 2021**, para alunos da rede Municipal de **Ensino Fundamental, Educação Infantil, Pré-Escola, AEE e EJA**, verba PNAE.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTORNO**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando 9.481/2021, de 20 de dezembro de 2021, realiza-se o estorno do presente contrato, conforme segue:

| <b>Item</b> | <b>Quant.</b> | <b>Un.</b> | <b>Descrição</b> | <b>Valor Unit. (R\$)</b> | <b>Valor Total (R\$)</b> |
|-------------|---------------|------------|------------------|--------------------------|--------------------------|
|-------------|---------------|------------|------------------|--------------------------|--------------------------|



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

|                       |    |   |   |                   |        |
|-----------------------|----|---|---|-------------------|--------|
| 05                    | 30 | L | Bebida láctea sem lactose, sabores diversos, acondicionada em embalagem plástica. | 5,94              | 178,20 |
| <b>PNAE – Creche:</b> |    |   |   | <b>R\$ 178,20</b> |        |

| Item                       | Quant. | Un. | Descrição   | Valor Unit. (R\$) | Valor Total (R\$) |
|----------------------------|--------|-----|---|-------------------|-------------------|
| 05                         | 14     | L   | Bebida láctea sem lactose, sabores diversos, acondicionada em embalagem plástica.                                   | 5,94              | 83,16             |
| 18                         | 12     | L   | Leite desnatado uht, validade mínima de 3 meses (a contar da entrega)   | 3,55              | 42,60             |
| 30                         | 47     | UN  | Requeijão cremoso zero lactose, pote transparente de 180 gramas. Validade mínima de 02 meses (a contar da entrega). | 6,50              | 305,50            |
| <b>PNAE – Fundamental:</b> |        |     |   | <b>R\$ 431,26</b> |                   |

O presente termo de apostilamento importa o valor de R\$ 609,46 (Seiscentos e nove reais e quarenta e seis centavos), que deverá ser estornado da seguinte dotação orçamentária:

**07.02 - 2.034 – Programa de Alimentação Escolar Infantil – Creche**

3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 738

**Recurso:** 1059 - PNAE Creche

Valor: R\$ 178,20

**07.02 - 2.030 – Programa de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.07.00.00 – Gêneros de Alimentação - 739

**Recurso:** 1003 - PNAE Fundamental

Valor: R\$ 431,26

As demais cláusulas e condições do contrato, permanecem válidas e inalteradas.

Município de Guaporé/RS, 21 de dezembro de 2021.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
Prefeito Municipal

**DANIEL ZORZI**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 60.518